



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

DECLARAÇÃO

António Cândido Monteiro Cabeleira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chaves, declara, para os efeitos previstos na alínea b), do nº1, do artigo 15º, da Lei nº22/2015, de 17 de março, a qual promove a 4ª alteração à lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, que se encontram, em **mapa anexo e de forma agregada, todos os recebimentos em atraso e, de forma analítica, todos pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2015.**

29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Cândido M. Cabeleira, Arq.)

Anexos: Mapa de pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31/12/2015